



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 601/2017

“Concessão de Prêmio–Assiduidade”.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo 02/2017 – que trata da Concessão de Prêmio-Assiduidade à Servidora – ENILDA FREITAS FREITAS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio-Assiduidade à Servidora ENILDA FREITAS FREITAS, em conformidade com o Art. 95, Lei 962/2011 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO tem seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, HERVAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ver. Valter Rudi Lima
CPF: 424.304.700-63
Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”.